



Aposentadoria Art 6º EC 41/2003

Ato/Portaria nº 55/2017

000033

Rio Verde, Goiás, em 02 de maio de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) Romilda Freitas Rodrigues Viana.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 40, § 5 da CF/88, e Arts. 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts. 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **ROMILDA FREITAS RODRIGUES VIANA**, portador (a) do RG nº 2479001 PC-GO e CPF nº 455.566.101-00, efetivo (a), no cargo de Assistente de Ensino C, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 048/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

| PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS | |
|----------------------------------|---------------------|
| Descrição | Valor (R\$) |
| Vencimento base – 187 h/a | R\$ 1.982,20 |
| Quinquênio – 25% | R\$ 495,55 |
| Adicional Titularidade – 30% | R\$ 594,66 |
| Tempo de serviço apurado | 9.800 dias |
| Total de Proventos | R\$ 3.072,41 |

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do(a) servidor(a), do parecer Jurídico exarado.


Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a(o) servidor (a).

Documento: Portaria 55/2017

Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 02/05/17

Ialine Mariotti
Ialine Mariotti


Alexandre Silva Macedo
Presidente